



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 83/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**PROCESSO SEI Nº 23243.006953/2022-48**

**DOCUMENTO SEI Nº 2124121**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o que estabelecem os itens 2.2.1, 2.2.3, 2.2.4 e 17 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 24/11/2021, retificado pelo Edital nº 8/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 18/1/2022, e Edital nº 17/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 14/2/2022, e em observância a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 51/2022/REIT - CEA/IFRO, publicado no DOU de 6/5/2022; e considerando ainda o disposto no DESPACHO 372/2023/REIT - DGP (SEI nº 2124118) RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE DE NOMEAÇÃO.

### 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### 1.1. Das Vagas

Processo	Cargo	Cód.vaga	Origem da vaga	Unidade
23243.006672/2023-76	Assistente em Administração	831712	Posse em cargo não acumulável	Campus Ariquemes

23243.011095/2023-34	Assistente em Administração	0461479	Posse em cargo não acumulável	<i>Campus Ariquemes</i>
23243.009536/2023-38	Assistente em Administração	0963216	Posse em cargo não acumulável	<i>Campus Avançado São Miguel do Guaporé</i>
23243.009217/2023-22	Assistente em Administração	0963243	Posse em cargo não acumulável	<i>Campus Colorado do Oeste</i>
23243.015491/2023-31	Assistente em Administração	210970	Posse em cargo não acumulável	<i>Campus Guajará-Mirim</i>

1.2. Em atendimento ao disposto nos subitens 17.2 e 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, de 22 de novembro de 2021, a nomeação dos candidatos para o *Campus/Unidade* será definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção (ANEXO I), e havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.

1.2.1. Ressaltamos que as escolhas dos candidatos anteriormente nomeados e que tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, não vinculam os próximos candidatos convocados a permanecerem lotados na mesma unidade.

1.3. **A convocação dos candidatos deverão observar o quadro a seguir que obedecem a seguinte ordem de classificação:**

1.3.1. **CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** - Número de vagas que já foram Providas 26( vinte e seis).

1.3.2. **ORDEM DAS VAGAS A SEREM PROVIDAS**

RESERVA DE VAGA	OBSERVAÇÕES
27ª VAGA	AC - Ampla Concorrência
28ª VAGA	AC - Ampla Concorrência

29ª VAGA	AC - Ampla Concorrência
30ª VAGA	AC - Ampla Concorrência
31ª VAGA	<sup>1</sup> PPP - PESSOAS PRETAS OU PARDAS

<sup>1</sup> Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 do EDITAL Nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.

## 2. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

### 2.1. Relação de Candidatos Convocados

#### QUADRO I – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Classe	Ordem Geral Prioridade escolha da vaga	Classif. Concurso	Concorrência	Candidato	Observação
Assistente em Administração	D	1º	33ª	AC	IASMIM CORDEIRO DE SOUZA	-
Assistente em Administração	D	2º	34ª	AC	MURILO BOONE DO NASCIMENTO	-
Assistente em Administração	D	3º	15º	AC	SIDNEI MAZITO DA MOTA	Candidato reclassificado
Assistente em Administração	D	4º	29º	AC	BRUNA LAISA JAVARINI ALVES	Candidato reclassificado
Assistente em Administração	D	5º	11º	PPP	CARMEM BARBOSA BARRETO	Candidato reclassificado

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PPP** – Vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a Lei Federal nº 12.990/2014; e **PcD** – Pessoa com Deficiência.

2.2. O não aceite das vagas ofertadas para os candidatos reclassificados, acarretará em desclassificação do concurso.

2.3. De acordo com o item 7.4.2 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas PPP.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 17.2.1 do Edital nº 74/2021/REIT - CEA/IFRO, os candidatos relacionados no item 2.1 deste Edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de nomeação, bem como a opção da Unidade a ser nomeado, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados da

publicação deste Edital.

3.2. O Termo de Opção de Nomeação é o constante no Anexo I deste Edital, devendo o candidato preencher, assinar, escanear e enviar no prazo máximo de **até 3 (três) dias úteis**, para o e-mail <[dgp@ifro.edu.br](mailto:dgp@ifro.edu.br)>. O Termo de Opção de Nomeação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

3.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital será nomeado para a Unidade remanescente desta consulta.

3.4. A desistência expressa do candidato acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.

3.5. Concluída a consulta, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO promoverá a nomeação dos candidatos para as Unidades, definidas a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de Nomeação.

3.6. Na definição da Unidade de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de 1 (um) candidato interessado na mesma Unidade, terá preferência o candidato de acordo com a ordem de convocação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Reitor(a) Substituto(a)**, em 23/11/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2124121** e o código CRC **56833BE3**.

## ANEXO I

### EDITAL Nº 83/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

### TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO (SEI Nº 2124567)